



ARAPREV

SERVIÇO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ARARAS
LEI MUNICIPAL Nº 3.806 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2005

ATA DA QUARTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE 2023 DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO ARAPREV – SERVIÇO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ARARAS.

*Aos trinta e um dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três, nas dependências do ARAPREV - sito à Rua Barão de Arary, número duzentos e cinquenta e cinco, às nove horas, reuniu-se o Comitê de Investimentos, sob a presidência do Sr. Aparecido Orpinelli Junior, sob o secretariado da Sra. Marleidi Silva Santos Medeiros, e demais membros: Sr. José Roberto da Silva, Sra. Silmara Cristina Flavio Pacagnella e a Srta. Adele Suzy Correia Coelho, para tratarem dos seguintes assuntos: A) Discussão acerca do desenquadramento passivo do Fundo Daycoval FI Ações BDR Nível I, este apresenta atualmente 16,40% sob o PL do Fundo, percentual acima do limite ao previsto na Resolução CMN nº 4.963/21 Artigo 19: “Art. 19. O total das aplicações dos recursos do regime próprio de Previdência social em um mesmo fundo de investimento deverá representar, no máximo, 15% (quinze por cento) do patrimônio líquido do fundo, observado o disposto no art. 16. § 1º O limite de que trata o caput será de até 5% (cinco por cento) do patrimônio líquido dos fundos de investimento de que trata o inciso V do art. 7º”. Para esta discussão foi solicitado um Parecer Técnico a Consultoria Crédito e Mercado, que após análise a carteira de investimentos do Araprev, foi constatado que não foram realizadas movimentações no período de desenquadramento, sendo assim, orienta que o RPPS efetue o resgate parcial para enquadramento caso o fundo não tenha se enquadrado no prazo máximo de 180 dias. Atentando a este prazo, que encerra no final de agosto, sugerimos o resgate de R\$ 1.000.000,00 e que seja aplicado no Fundo Caixa Institucional FI Ações BDR Nível I, fundo de mesmo seguimento. B) **Credenciamentos:** TPE Gestora de Recursos Ltda e Distribuidor Dolar Bills Agentes Autônomos de Investimentos Ltda. Nada mais havendo que mereça ressalva, o Presidente deu por encerrada a reunião e eu, Secretária, digitei a presente Ata, que após lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes.*

Aparecido Orpinelli Junior
Presidente do Comitê

Marleidi Silva Santos Medeiros
Secretária



ARAPREV

SERVIÇO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ARARAS
LEI MUNICIPAL Nº 3.806 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2005

Silmara C. F. Pacagnella
Membro

José Roberto da Silva
Membro

Adele Suzy Correia Coelho
Membro